



LEI Nº 025/2013

***CRIA A COMPANHA ODONTOLÓGICA
NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE
ARACATI, NA FORMA QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI, faz saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada nas Escolas da Rede Municipal de Aracati a Campanha de Prevenção Odontológica.

§ 1º. Para a efetivação da Campanha estabelecida no caput deste artigo, a Secretaria Municipal de Educação de Aracati contará com a parceria da Secretaria Municipal de Saúde, a qual designará os Profissionais de odontologia que atenderão os alunos da Rede Municipal.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Educação elaborará Calendário Anual, prevendo a realização da Campanha Odontológica em todas as Escolas da Rede Municipal.

Art. 2º. A Campanha Odontológica abrangerá exames dentários nos alunos além de Palestras Educativas, inclusive com aplicação de flúor.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.


**FRANCISCO IVAN SILVÉRIO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI**